



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3766 de 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 27.750,00 (vinte sete mil setecentos e cinquenta reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Dpto. de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção do Ensino Infantil

Elemento : 3.1.90.00.00/37 Aplicações Diretas..... R\$ 27.750,00

Fonte: 0118 - Recursos Fundeb

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019

Renaldo Mueller
RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de dezembro de 2019

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza